

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 27/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 23/13, 30/13 e 31/13 respectivamente, em reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2013

**RESOLVE APROVAR:**

- Plano de Aplicação da 24ª Etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Parque Belém;
- Plano de Aplicação da 23ª Etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre;
- Plano de Aplicação da 24ª Etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre;

**SÍLVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**\*Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 14/01/2014**